



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 7.367/2014

“DSPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS
DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que as Unidades Escolares relacionadas no anexo I deste Decreto estão paralisadas há aproximadamente 05 (cinco anos) que o funcionamento das mesmas tornou-se inadequado pela falta de alunos e instalações precárias.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as Unidades Escolares constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os documentos e atos pertinentes as Unidades Escolares a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados no Setor de Escrituração Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os profissionais lotados nas Unidades Escolares a que se refere o artigo 1º terão sua localização em outras Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).


ÁMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.367/2014.

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º do presente Decreto.

Nº	Unidade Escolar
01	EMEF " São Jorge "
02	EUM "Laudêncio"
03	EUM "Santa Leocádia"
04	EUM " Água Boa "
05	EUM "Arueira"
06	EPM "Jambeiro"
07	EUM "Sapucaia"
08	EUM " Horácio Alves Barcellos "
09	EUM " Rancho de Telha "
10	EUM " Brejo Velho "
11	EUM " Vinte e Cinco de Dezembro "
12	CEIM "Criança Sapeca"
13	EUM " Fazenda Entre Rios "
14	EUM "Córrego do Meio"
15	EUM "Córrego da Serra"
16	EUM "Nova Verona"
17	CEIM "Cacique"
18	EUM "João Valiatti"
19	EMEF "Pedra Grande"


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal